



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.000570/2023-06

Unidade Gestora: COGETIC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, E A BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação, com sede na Avenida Brasil, 4.365, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação, **Misael Sousa de Araujo**, nomeado pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 312, de 9 de fevereiro de 2023 (doc. SEI 4396320), publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1559383, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7/2024 DE/Fiocruz (doc. SEI 4396333), doravante denominado CONTRATANTE, e a **BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.661.731/0001-02, sediada na Av. Oscar Niemeyer, nº 2.000, Santo Cristo, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.220-297, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Carlos Eduardo Costa de Carvalho**, Sócio-Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o Instrumento Particular de 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social (doc. SEI 4141871), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.000570/2023-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme a minuta aprovada pelo PARECER Nº 00150/2026/CLC /ADM/PFFIOCRUZ/PGF/AGU (SEI 6067673), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a o acréscimo de serviços no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato nº 123/2024 (SEI 4407770), nos termos do art. 124, I, "b", c/c o art. 125, ambos da Lei 14.133/2021, conforme justificativa da fiscalização (SEI 6052570).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. A partir da celebração do presente instrumento, o Contrato nº 123/2024 (SEI 4407770) será acrescido do valor de R\$ 424.158,96 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), o que corresponde a 25% do valor atual e atualizado do contrato.

2.2. Assim, o valor do Contrato nº 123/2024 (SEI 4407770) passará de R\$ 1.696.635,84 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 2.120.794,80 (dois milhões, cento e vinte mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 25201/254420;
- II - Fonte de recursos: 1001000000;
- III - Programa de trabalho: 10.122.0750.2000.0033;
- IV - Elemento de despesa: 339040;
- V - Plano interno: A1CGT; e
- VI - Nota de empenho: 2026NE00553 (SEI 5944932);

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST, em 06/04/2026, e anexadas aos autos do processo (SEI 6072901).

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026.

PELA CONTRATANTE

Misael Sousa de Araújo
Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação

PELA CONTRATADA

Carlos Eduardo Costa de Carvalho
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Rogério Bezerra da Silva
Filipe Pinheiro Moreira



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Moreira, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 06/04/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço**, CPF: **104.991.257-89**, em 06/04/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Costa de Carvalho, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MISAELO SOUSA DE ARAUJO, Coordenador(a) Geral de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 07/04/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6072938** e o código CRC **845090C9**.

Última atualização 07/04/2026

Data assinatura:

07/04/2026

Início da Vigência:

07/04/2026

Final da Vigência:

01/11/2026

Objeto:

ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 123/2024 (SEI 4407770), NOS TERMOS DO ART. 124, I, "B", C/C O ART. 125, AMBOS DA LEI 14.133/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA DA FISCALIZAÇÃO (SEI 6052570).

Número de parcelas:

12

Valor da parcela:

R\$ 176.732,90

Valor global:

R\$ 2.120.794,80

Observação/Informativo:

ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 123/2024 (SEI 4407770), NOS TERMOS DO ART. 124, I, "B", C/C O ART. 125, AMBOS DA LEI 14.133/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA DA FISCALIZAÇÃO (SEI 6052570).

FORNECEDOR:

Tipo:

Pessoa jurídica

CNPJ/CPF:

11.661.731/0001-02

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social:

BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Retornar

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.661.731/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Termos

Arquivos

Histórico

Número ↕	Tipo ↕
00001/2025	Termo Aditivo
00001/2025	Termo de Apostilamento
00002/2026	Termo Aditivo

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o

Termo Aditivo nº 00002/2026

Última atualização 07/04/2026

Data assinatura: 07/04/2026 Início da Vigência: 07/04/2026 Final da Vigência: 01/11/2026

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 123/2024 (SEI 4407770), NOS TERMOS DO ART. 124, I, "B", C/C O ART. 125, AMBOS DA LEI 14.133/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA DA FISCALIZAÇÃO (SEI 6052570).

Número de parcelas: 12 Valor da parcela: R\$ 176.732,90 Valor global: R\$ 2.120.794,80

Observação/Informativo: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 123/2024 (SEI 4407770), NOS TERMOS DO ART. 124, I, "B", C/C O ART. 125, AMBOS DA LEI 14.133/2021, CONFORME JUSTIFICATIVA DA FISCALIZAÇÃO (SEI 6052570).

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 11.661.731/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA